

RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025

De : analise gvp <analise.gvp@conselvan.com>sex., 04 de abr. de 2025 15:14

Assunto : RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025

Para : LICITACAO@MPAL.MP.BR

Cc : 'Bruna Sforza' <analise1.gvp@conselvan.com>, 'Thaíse Selbach' <thaise@conselvan.com>

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento em relação ao item 01 do edital que menciona a exigência de “faróis em LED” nos veículos a serem apresentados.

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente possui faróis halogênios.

Ressaltamos que tal exigência traz onerosidade ao certame, vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória".

Deste modo, solicita-se esclarecimento se serão aceitos faróis halogênios nos veículos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Emily Crenski Gonçalves

Análise Nissan

Gestão de Vendas Públicas – GVP

Fone: (41) 3075-4491

analise.gvp@conselvan.com

De: analise.gvp@conselvan.com <analise.gvp@conselvan.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 13:37

Para: LICITACAO@MPAL.MP.BR

Cc: 'Bruna Sforza' <analise1.gvp@conselvan.com>; 'Thaíse Selbach' <thaise@conselvan.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Emily Crenski Gonçalves

Análise Nissan

Gestão de Vendas Públicas – GVP

Fone: (41) 3075-4491

analise.gvp@conselvan.com

Re: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025**De :** Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

ter., 08 de abr. de 2025 08:34

Assunto : Re: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025 1 anexo**Para :** analise gvp <analise.gvp@conselvan.com>**Cc :** Bruna Sforza <analise1.gvp@conselvan.com>, Thaíse Selbach <thaise@conselvan.com>

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado quanto à exigência contida no item 01 do edital, que determina que os veículos ofertados devem possuir faróis em LED, esclarecemos o que se segue:

A exigência de faróis em LED foi inserida no edital com base em critérios técnicos previamente justificados, visando garantir à Administração a aquisição de veículos com maior durabilidade dos componentes, maior eficiência energética e melhor desempenho em iluminação noturna e em condições adversas de clima.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa e respeito ao princípio da eficiência. A escolha por faróis em LED decorre justamente da busca por soluções mais duráveis e econômicas no longo prazo, ainda que o custo inicial seja ligeiramente superior.

O pedido apresentado não demonstrou, até o momento, a existência de restrição injustificada à competitividade, nem tampouco de violação ao princípio da isonomia, já que o item em questão é ofertado por diversos modelos e fabricantes disponíveis no mercado. A exigência é compatível com o objeto contratado e encontra respaldo na especificação do desempenho esperado.

Diante do exposto, mantém-se a exigência de que os veículos possuam faróis em LED, conforme especificado no edital. Essa exigência tem fundamento em critérios de vantajosidade técnica e econômica no ciclo de vida do bem, não se tratando de requisito meramente estético ou restritivo.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza

Coordenador de Licitações

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS****De:** "analise gvp" <analise.gvp@conselvan.com>**Para:** LICITACAO@MPAL.MP.BR**Cc:** "Bruna Sforza" <analise1.gvp@conselvan.com>, "Thaíse Selbach" <thaise@conselvan.com>**Enviadas:** Sexta-feira, 4 de abril de 2025 15:14:05**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento em relação ao item 01 do edital que menciona a exigência de "faróis em LED" nos veículos a serem apresentados.

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente possui faróis halogênicos.

Ressaltamos que tal exigência traz onerosidade ao certame, vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória".

Deste modo, solicita-se esclarecimento se serão aceitos faróis halogênicos nos veículos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Emily Crenski Gonçalves

Análise Nissan

Gestão de Vendas Públicas – GVP

Fone: (41) 3075-4491

analise.gvp@conselvan.com

De: analise.gvp@conselvan.com <analise.gvp@conselvan.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 13:37

Para: LICITACAO@MPAL.MP.BR

Cc: 'Bruna Sforza' <analise1.gvp@conselvan.com>; 'Thaíse Selbach' <thaise@conselvan.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA 00868/2025-RP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL - PE Nº 90002/2025

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Emily Crenski Gonçalves

Análise Nissan

Gestão de Vendas Públicas – GVP

Fone: (41) 3075-4491

analise.gvp@conselvan.com



logo.png
31 KB

Quadro informativo

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
08/04/2025 08:38		Gostaríamos de solicitar um esclarecimento em relação ao item 01 do edital que menciona a exigência de “faróis em LED” nos veículos a serem apresentados. Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente possui faróis halogênicos. Ressaltamos que tal exigência traz onerosidade ao certame, vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória". Deste modo, solicita-se esclarecimento se serão aceitos faróis halogênicos nos veículos. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado quanto à exigência contida no item 01 do edital, que determina que os veículos ofertados devem possuir faróis em LED, esclarecemos o que se segue: A exigência de faróis em LED foi inserida no edital com base em critérios técnicos previamente justificados, visando garantir à Administração a aquisição de veículos com maior durabilidade dos componentes, maior eficiência energética e melhor desempenho em iluminação noturna e em condições adversas de clima. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa e respeito ao princípio da eficiência. A escolha por faróis em LED decorre justamente da busca por soluções mais duráveis e econômicas no longo prazo, ainda que o custo inicial seja ligeiramente superior. O pedido apresentado não demonstrou, até o momento, a existência de restrição injustificada à competitividade, nem tampouco de violação ao princípio da isonomia, já que o item em questão é ofertado por diversos modelos e fabricantes disponíveis no mercado. A exigência é compatível com o objeto contratado e encontra respaldo na especificação do desempenho esperado. Diante do exposto, mantém-se a exigência de que os veículos possuam faróis em LED, conforme especificado no edital. Essa exigência tem fundamento em critérios de vantajosidade técnica e econômica no ciclo de vida do bem, não se tratando de requisito meramente estético ou restritivo.
08/04/2025 08:37		DO VALOR MÁXIMO – ITEM 01 Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, temos que:

Fechar